

CONTRATO SOCIAL

COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA

1. PLÍNIO SANTANA SANTOS, Brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte residente à Rua Cana Verde, nº. 312 Aptº 401 Bairro Liberdade, CEP 31.270-490

2. VIVIANE URIAS MACHADO, Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte, residente a Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoá, CEP 31.710-520 em Belo Horizonte - MG, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob nome empresarial de **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Dom Pedro I nº. 2053 sala 211 Bairro São João Batista - Venda Nova em Belo Horizonte - MG CEP: 31.515-300.

2ª O capital social será de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Hum real), sendo 20.000 (Vinte mil) quotas integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Plínio Santana Santos 10.000 quotas de R\$1,00 um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Viviane Urias Machado 10.000 quotas de R\$1,00 um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O restante do capital será ser integralizado em moeda corrente do país e em 40 parcelas de R\$2.000,00 (Dois mil reais. Sendo R\$1.000,00 (Hum mil reais) pelo Sócio Plínio Santana Santos e R\$1.000,00 (Hum mil reais) pela sócia Viviane Urias Machado com vencimento da primeira parcela em 10/03/2010 e a última em 10/06/2013 perfazendo um total de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Plínio Santana Santos 40.000 quotas de R\$1,00 um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Viviane Urias Machado 40.000 quotas de R\$1,00 um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

3ª O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ELÉTRICOS OU NÃO, GERADORES, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS, MANUTENÇÃO E VENDA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA FESTAS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente em relação às dívidas contraídas pela empresa.



Plínio *Viviane*

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios PLÍNIO SANTANA SANTOS e VIVIANE URIAS MACHADO com poderes e atribuições iguais em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os sócios declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2009.


PLÍNIO SANTANA SANTOS


VIVIANE URIAS MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120869462-1
EM 22/01/2010
#COMPACT POWER MAQUINAS LTDA#

PROTOCOLO: 09/779.155-5

AC0739478


MÁRCIO DE PAULA ALENCAR
SEGRETIÁRIO GERAL

